

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000312 TERESINA (PI), 29 de abril de 2009.

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando o disposto no art. 164, caput, § 3º da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);*

*Considerando o teor do Ofício n.º 095/2008, datado de 12 de dezembro de 2008 da Secretária Municipal de Saúde de Isaias Coelho-PI.*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito da Unidade Mista de Saúde do município de Isaias Coelho-PI, com o intuito de apurar o desaparecimento de 02 (duas) **CANETAS ODONTOLÓGICAS DA MARCA DABI ATLANTE** que foi doado pelo Governo do Estado através do Programa Hospitais de Pequeno Porte – HPP para a referida Unidade de Saúde.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÁNIO BRAGA DE SOUSA, matrícula n.º 037164-5 – PRESIDENTE;  
- FRANCISCO SALES DE ANDRADE, matrícula n.º 003705-2 – SECRETÁRIO;  
- MARIA DE JESUS LOBÃO COUTINHO, matrícula n.º 003929-2 – MEMBRO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES**  
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 991

Portaria N.º 094/2009-GDG.

**Conceder credenciamento e autorização para funcionamento de Serviço Médico e Psicológico de Trânsito S/S LTDA – SAMTRAN.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 030.082.006542/08;

Considerando Portaria DETRAN/PI n.º 330/03 – GDG, datado de 03 de outubro de 2003 que dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de clínicas de medicina de trânsito e psicologia do trânsito que deverão proceder aos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Considerando a análise, vistoria e laudo conclusivo realizados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento de Clínicas de Medicina de Trânsito e Psicologia de Trânsito, a quem compete cumprir as disposições constantes na Portaria DETRAN/PI n.º 330/03 – GDG, datado de 03/10/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder credenciamento para funcionamento de Serviço Médico e Psicológico de Trânsito S/S LTDA – SAMTRAN**, CNPJ n.º 10.496.480/0001-87, localizada no Município de Teresina/PI, na Rua Desembargador Pires de Castro, 87, Sala 201/202 Edif. Espaço Exame CEP. 64.001-160, na forma do Art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo a ela permitido a realização de exames de avaliação Médica e Psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 29 de abril de 2009.

**Jesus Rodrigues Alves**  
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 116

PORTARIA N.º 086/2009 - GAB

TERESINA/PI, 30 de ABRIL DE 2009.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR**, que todo e qualquer processo relacionado à compra terá que ser obrigatoriamente autorizado pelo Sr. José Dutra Ribeiro Filho, Diretor Administrativo - Financeiro, com todos os procedimentos legais; e posteriormente passar pelo setor de Controle Interno para análise, e em seguida ser realizada a compra.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, Teresina – PI.

**LUCILE DE SOUZA MOURA**  
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1133

PORTARIA N.º 068 - D/2009-GAB.

Teresina – PI, 04 de maio de 2009.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24 de setembro de 2007, e considerando:

a) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade habitacional pertencente à extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHA/PI, atualmente, incorporada à EMGERPI, que prevê as hipóteses de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado.

b) que todos os esforços possíveis para que se atingisse a regularização contratual foram despendidos;

c) que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

**RESOLVE:**

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465, do Código Civil, face ao descumprimento contratual o seguinte Contrato de Promessa de Compra e Venda:

CONTRATO	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO
000080002066-0	Maria Pereira da Costa Cruz	Quadra 68, Lote 26, C/B	Angelim I, Teresina - PI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**LUCILE DE SOUZA MOURA**  
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1139